



**CEUB**

EDUCAÇÃO SUPERIOR

ISSN 2236-1677

**REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY**

**América Latina, colonialidade de gênero e (não) binariedade: a decolonialidade como chave de emancipação da comunidade LGBTQIA+**

**Decoloniality and its emancipatory potential in the construction of policies for the LGBTQIA+ community**

Anna Paula Bagetti Zeifert

Fernanda Lavinia Birck Schubert

Rômulo José Barboza dos Santos

VOLUME 14 • Nº 3 • DEZ • 2024

# Sumário

<b>SEÇÃO 1: GRUPOS VULNERÁVEIS E POLÍTICAS SOCIAIS .....</b>	<b>15</b>
<b>PROTOCOLO DE ATENCIÓN CLÍNICA-JURÍDICA CON PERFIL INTERCULTURAL PARA POBLACIÓN MIGRANTE E INDÍGENA, CON ENFOQUE DE GÉNERO .....</b>	<b>17</b>
Juan Jorge Faundes Peñafiel, Andrea Avaria Saavedra, Eliada Cid Sandoval, Duban Mardones Ahilla, Gemma Rojas Roncagliolo, Glorimar Alejandra León Silva, Jorge Acuña Guajardo, Pilar Valenzuela Rettig, Sheila Fernández Míguez e Valeska Rivas Arias	
<b>A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CAUSA DIFERENÇA SALARIAL ENTRE MULHERES? .....</b>	<b>50</b>
Paulo R. A Loureiro, Mário Jorge Mendonça e Tito Belchior S. Moreira	
<b>GRUPOS PARA REFLEXÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARANÁ/BRASIL.....</b>	<b>73</b>
Taciane Aparecida Siqueira Pastre e Adriano Valério dos Santos Azevêdo	
<b>CÁRCERE E MATERNIDADE NO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: EFEITOS DE UM PRECEDENTE NA SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR .....</b>	<b>98</b>
Lorena Abbas, Gabriela de Brito Caruso, Beatriz Macedo Coimbra dos Santos e Ligia Fabris	
<b>ANÁLISE DE DOCUMENTOS OFICIAIS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE FRENTE ÀS DEMANDAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES .....</b>	<b>133</b>
Francisca Talicia Vasconcelos Pereira e Natália Santos Marques	
<b>AMÉRICA LATINA, COLONIALIDADE DE GÊNERO E (NÃO) BINARIEDADE: A DECOLONIALIDADE COMO CHAVE DE EMANCIPAÇÃO DA COMUNIDADE LGBTQIA+ .....</b>	<b>157</b>
Anna Paula Bagetti Zeifert, Fernanda Lavinia Birck Schubert e Rômulo José Barboza dos Santos	
<b>SEÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO PÚBLICA.....</b>	<b>178</b>
<b>A LETALIDADE VIOLENTA ENQUANTO APORTE CONCEITUAL, NORMATIVO E METODOLÓGICO NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....</b>	<b>180</b>
Wanderson Cesar dos Santos e Vinicius Ferreira Baptista	
<b>CIÊNCIA JURÍDICA E FUNÇÃO SOCIAL DA PESQUISA ACADÊMICA: INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>218</b>
Giselle Marie Krepsky	
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO CEARÁ: UM OLHAR AVALIATIVO SOBRE A EFICIÊNCIA DA GESTÃO DO PROCESSO .....</b>	<b>237</b>
Ana Lúcia Lima Gadelha, Anabela Mesquita e Luis Borges Gouveia	

<b>TRIBUTAÇÃO COMO POLÍTICA PARA COMBATER AS DESIGUALDADES SOCIAIS.....</b>	<b>259</b>
Johnny Wilson Araújo Cavalcanti, Gina Vidal Marcílio Pompeu e Natércia Sampaio Siqueira	
<b>MECHANISMS FOR CITIZEN PARTICIPATION DURING THE NATIONAL CRISIS PROCESS: CITIZENS SPEAK .....</b>	<b>283</b>
Adderly Mamani Flores, Javier Rubén Romero Cahuana, Olimpia Tintaya Choquehuanca, Vicente Málaga Apaza e Edwin Alex Chambi Idme	
<b>BUREAUCRACY BEHAVIOR IN EARTH TAX SERVICES AND URBAN AND RURAL BUILDING (UN-P2) (CASE STUDY OF OGAN ILIR REGENCY).....</b>	<b>296</b>
Rahmawati, Alfitri , Slamet Widodo e Raniasa Putra	
<b>NORMAS EDITORIAIS.....</b>	<b>313</b>
Envio dos trabalhos:.....	315

# América Latina, colonialidade de gênero e (não) binariedade: a decolonialidade como chave de emancipação da comunidade LGBTQIA+\*

## Decoloniality and its emancipatory potential in the construction of policies for the LGBTQIA+ community

Anna Paula Bagetti Zeifert\*\*

Fernanda Lavinia Birck Schubert\*\*\*

Rômulo José Barboza dos Santos\*\*\*\*

### Resumo

Neste artigo, apresenta-se os processos colonizatórios na América Latina, da colonialidade decorrentes deles, e de seus impactos sobre grupos minoritários, a exemplo das populações indígenas e negras, mulheres e, especificamente, da comunidade LGBTQIA+. Buscou-se saber quais são os principais impactos dos processos colonizatórios e da colonialidade na América Latina e como a decolonialidade pode ser uma chave de emancipação e inclusão para a construção de políticas da comunidade LGBTQIA+. O objetivo geral do texto consiste em estudar a colonialidade na América Latina enquanto fator determinante para a segregação das minorias. Para o desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, mediante a realização de revisão histórico-bibliográfica. Dessa forma, com base nas informações levantadas, é possível afirmar que os processos colonizatórios na América Latina e a colonialidade, com base na dizimação dos povos indígenas, da escravização de populações negras, da institucionalização da desigualdade de gênero foram determinantes para a imposição de um sistema de gênero binário, que anulou quaisquer outras formas de manifestação de sexualidade, a pretexto de serem consideradas eventuais sodomias. Nesse contexto, os estudos decoloniais emergem como um horizonte de possibilidade para a construção de políticas públicas de emancipação, inclusão e afirmação dos direitos humanos para os grupos minoritários pertencentes a comunidade LGBTQIA+.

**Palavras-chave:** colonialidade; decolonialidade; desigualdade de gênero; políticas públicas.

### Abstract

This article takes a look at the colonization processes in Latin America, as well as the coloniality resulting from them and their impacts on minority groups, such as indigenous and black populations, women and, specifically,

\* Recebido em: 08/08/2022  
Aprovado em: 16/11/2022

\*\* Pós-Doutorado pela Escola de Altos Estudos - Desigualdades Globais e Justiça Social: Diálogos sul e norte, do Colégio Latino-Americano de Estudos Mundiais, programa da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO Brasil e UNB). Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito (UNIJUI). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). E-mail: anna.paula@unijui.edu.br

\*\*\* Mestranda em Direitos Humanos pela UNIJUI com bolsa CAPES/PROSUC. Pós-graduanda em Direito Previdenciário pela EBRADI. Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Integrante do Projeto de Pesquisa Estado de Direito e Democracia: espaço de afirmação dos Direitos Humanos e Fundamentais. E-mail: fernanda.schubert@sou.unijui.edu.br

\*\*\*\* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UNIJUI. Pós-graduando em Processo Civil pela Faculdade Dom Alberto. Graduado em Direito pela UNICRUZ. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade” (CNPq); do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos (GPJUR) da UNICRUZ; do Projeto de Pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais (CNPq); do Projeto de Pesquisa “Estado de Direito e Democracia: espaço de afirmação dos direitos humanos e fundamentais”. E-mail: romulo.santos@sou.unijui.edu.br



the LGBTQIA+ community. We sought to find out what are the main impacts of colonization processes and coloniality in Latin America and how decoloniality can be a key to emancipation and inclusion in the construction of policies for the LGBTQIA+ community. The general objective of the text is to study coloniality in Latin America as a determining factor for the segregation of minorities. For the development of the research, the method of hypothetical-deductive approach was used, through the accomplishment of a historical-bibliographic review. Thus, based on the information gathered, it is possible to affirm that the colonization processes in Latin America and coloniality, from the decimation of indigenous peoples, the enslavement of black populations, the institutionalization of gender inequality, were decisive for the imposition of a binary gender system, which nullified any other forms of manifestation of sexuality, on the pretext of being considered possible sodomy. In this context, decolonial studies emerge as a horizon of possibility for the construction of public policies of emancipation, inclusion and affirmation of human rights for minority groups belonging to the LGBTQIA+ community.

**Keywords:** coloniality; decoloniality; gender inequality; public policy.

## 1 Introdução

De acordo com relatório apresentado pela entidade *Sem Violência LGBTI*, que reúne organizações de direitos humanos de onze países da América, entre os anos de 2014 e 2020, pelo menos, 3.514 pessoas LGBTQIA+ foram mortas na região da América Latina e do Caribe. Desse total, pelo menos 1.401 foram assassinadas por motivos relacionados ao preconceito contra a orientação sexual ou identidade de gênero<sup>1</sup>. No Brasil, dados relativos ao ano de 2021 apontam que, pelo menos, 316 pessoas que integravam a comunidade LGBTQIA+ morreram por causas violentas<sup>2</sup>, número que foi 33,3% maior em relação ao ano anterior, quando registraram-se 237 mortes<sup>3</sup>.

Considerando-se esses dados alarmantes e a permanência da violência contra comunidade LGBTQIA+, o artigo se propõe a fazer um apanhado acerca da importância do processo colonizatório na América Latina e da colonialidade deles decorrentes para a estigmatização e as práticas discriminatórias de grupos que são tidos como minoritários, a exemplo das populações indígenas e negras, das mulheres e, especificamente, da comunidade LGBTQIA+. Trata-se de tema que apresenta especial relevância diante da necessidade de se compreenderem as estruturas sociais que contribuíram para a formação do atual cenário latino-americano, marcado por preconceito, discriminação e homofobia.

O artigo foi construído com base no seguinte problema de pesquisa o seguinte: quais são os principais impactos dos processos colonizatórios e da colonialidade na América Latina e como a decolonialidade pode ser uma chave de emancipação e inclusão para a construção de políticas da comunidade LGBTQIA+?

Busca-se demonstrar que os processos colonizatórios da América Latina e a colonialidade decorrente destes foram determinantes, além da dizimação dos povos indígenas, da escravização de populações negras, do estabelecimento do sistema capitalista/extrativista, para a institucionalização da desigualdade de gênero e a imposição de um sistema sexo/gênero binário que anulou quaisquer outras formas de manifestação de sexualidade/gênero praticadas até então pelas populações originárias.

<sup>1</sup> PALOMINO, Sally. Pouco a comemorar na América Latina, onde ser LGBTQIA+ é ser alvo. *El País*, Cidade do México, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-06-28/pouco-a-comemorar-na-america-latina-onde-ser-lgbtqia-e-ser-alvo.html>. Acesso em: 11 jul. 2022.

<sup>2</sup> SOUZA, Renata. Quase 320 pessoas LGBTI+ morreram por causas violentas no Brasil em 2021, diz entidade. *CNN Brasil*, São Paulo, 17 maio 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quase-320-pessoas-lgbti-morreram-no-brasil-em-2021-diz-entidade/>. Acesso em: 11 jul. 2022.

<sup>3</sup> BOEHM, Camila. Número de mortes violentas de pessoas LGBTI+ subiu 33,3% em um ano. *Agência Brasil*, São Paulo, 12 de mai. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-05/numero-de-mortes-violentas-de-pessoas-lgbti-subiu-333-em-um-ano>. Acesso em: 11 jul. 2022.

Para tanto, no seu delineamento, utiliza-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, centrado na pesquisa social-histórico-bibliográfico, que considera uma hipótese inicial e busca sua confirmação ou refutação, total ou parcialmente, tendo como referência os estudos desenvolvidos ao longo da investigação. Assim, recuperam-se, no artigo, categoriais fundamentais para a temática, a fim de estabelecer conceitos que constituem a chave de leitura e compressão do estudo, tais como: colonialidade, decolonialidade, gênero e desigualdade.

Apresenta como hipótese inicial a ideia de que as teorias decoloniais podem servir de suporte para os Estados a respeito da construção de políticas públicas de inclusão, emancipação e afirmação de direitos, na medida que possibilitam a compressão da noção de raça, binarismos hierárquicos de sexo/gênero e heterossexualidade normativa.

Como objetivo geral, a pesquisa busca estudar a colonialidade na América Latina e sua contribuição para a segregação das minorias, especialmente a comunidade LGBTQIA+. Mais especificamente, o texto reflete, na sua estrutura e desenvolvimento, a intenção de: a) compreender como ocorreram os processos colonizatórios na América Latina, bem como o surgimento da colonialidade e sua contribuição para a segregação das minorias que se formaram; b) analisar a colonialidade de gênero e a imposição de um padrão heteronormativo e binário na América Latina e no Brasil; c) verificar como a decolonialidade pode ser a chave para pensar a construção de políticas públicas de afirmação dos direitos humanos para os grupos minoritários, principalmente para a comunidade LGBTQIA+.

## 2 O processo colonizatório na América Latina: o surgimento da colonialidade e a caracterização do *outro*

Antes da invasão ibérica, o território da América não estava presente em nenhum mapa Ocidental. A história indica que o objetivo dos portugueses era chegar até as Índias, todavia, as viagens pelo Atlântico, no ano de 1492, culminaram com o *descobrimento* do novo Continente. A ideia de *descobrimento* é contestada por Dussel<sup>4</sup>, que afirma que não houve descobrimento do *outro*<sup>5</sup>, na medida em que já havia, em terras latino-americanas, uma população que vivia e que a reconhecia como *Tawantinsuyu* (quatro terras), *Anáhuac* (perto de água) e *Abya-Yala* (terra madura). O que ocorreu, para Dussel<sup>6</sup>, foi o *encobrimento*, em razão da exploração, da desumanização, da escravização e da negativa de direitos às populações nativas.

Santos<sup>7</sup> aponta que a invasão da América foi resultado do fato de Portugal e Espanha buscarem a expansão comercial, assim como pela missão da contrarreforma promovida pela Igreja Católica. A consequência desse movimento foi um processo exploratório e violento, que ocorreu em nome de Deus e Sua Majestade, mas, também, em busca de riquezas<sup>8</sup>, desconsiderando a pluralidade dos povos originários.

Logo, a história da América Latina é interligada à da Igreja Católica, porque, à época, religião e Estado se relacionavam diretamente. Enquanto ao Estado incumbia a função administrativa, encarregado de estreitar

<sup>4</sup> DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.

<sup>5</sup> O *outro* está relacionado a tudo aquilo que não é europeu. Com o surgimento da ideia de Modernidade no ano de 1492, nas cidades europeias medievais livres, a Europa assumiu a posição de conquistadora, colonizadora e desbravadora, ocasião em que passou a enfrentar o *outro*, utilizando-se de violência para controlá-lo e vencê-lo. Apesar de toda a história contada, o *outro* não foi descoberto, mas, sim, encoberto, surgindo daí o Mito da Modernidade. DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.

<sup>6</sup> DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.

<sup>7</sup> SANTOS, Denise Tatiane Girardon dos. *Estados plurinacionais na América Latina: cenários para o republicanismo na contemporaneidade*. Curitiba: CRV, 2020.

<sup>8</sup> A busca por riquezas fez com que os colonizadores desconsiderassem ou, de certa forma, se distanciassem da ideia de que a América, de acordo com a imagem daqueles, era um vasto império do Diabo, de redenção impossível e duvidosa. GALEANO, Eduardo. *Veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2012.

laços entre a metrópole e a colônia, à Igreja cabia a educação das pessoas. Além disso, detinha o *controle das almas*<sup>9</sup>, um importante instrumento para manutenção da ideia de obediência perante o Estado.<sup>10</sup>

Com o processo de exploração, os povos originários da América Latina sofreram várias formas de violência, a começar pela luta por conquista de território, o que gerou uma devastação populacional, predominantemente, de curto e médio prazo. As populações não foram igualmente atingidas por esses conflitos diretos, e, dadas as suas características, essa violência não interferiu, diretamente, nos aspectos reprodutivos dos nativos e na grande redução populacional em um primeiro momento. Em seguida, outras violações, como o confisco de alimentos, pilhagem, exploração e recrutamento de mão de obra, escravização, estupro, foram fundamentais à fragilização das populações e, por consequência, sua dizimação.<sup>11</sup>

Os deslocamentos forçados corroboraram para que os nativos trabalhassem em outros territórios, contribuindo para a redução populacional, na medida em que acarretaram a diminuição da capacidade reprodutiva da comunidade. Ainda, a nova forma de alimentação, calcada nos costumes do colonizador europeu, influenciou o acultramento dos povos originários e a redução das populações e territórios, que já haviam sofrido com o despovoamento inicial<sup>12</sup>. Além do genocídio dos povos nativos, as epidemias, como a de varíola, contribuíram para sua redução populacional.<sup>13</sup>

Diante da dizimação das populações indígenas e com o intuito de expandir seus domínios na América Latina, por volta do século XV, colonizadores portugueses e espanhóis deram início ao tráfico e à escravização da população negra africana trazida à América. O tráfico dessas pessoas ocorreu de modo forçado e impingiu consequências no Mundo Atlântico<sup>14</sup>, como a estruturação identitária de negros e brancos, relegando àqueles a negativa de direitos e a exploração como mão de obra escrava. Estima-se que tenham sido realizadas mais de 35 mil viagens pelo Atlântico, nas quais 12,5 milhões de indivíduos foram transportados sob condições degradantes, o que, por conseguinte, corroborou para que apenas 10,7 milhões de negros chegassem vivos nos portos de desembarque da América Latina.<sup>15</sup>

Na América Latina, se constituiu a colonialidade, caracterizada como um elemento constitutivo e específico do padrão mundial capitalista, e assentada, nas palavras de Quijano citado por Ballestrin:

[...] na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social.<sup>16</sup>

A colonialidade é constitutiva da modernidade enquanto um mito de desenvolvimento, construído a partir da exploração e subjugação de povos não europeus, vistos como primitivos/bárbaros. No contexto da modernidade, foi travada uma guerra civilizadora e modernizadora, na qual os europeus são inocentes

<sup>9</sup> A Igreja estava presente em todas as instâncias da vida dos indivíduos, bem como, em momentos decisivos, do nascimento, casamento e morte. Ademais, os costumes adotados pela população dependiam da Igreja, como o batismo, a crisma, o casamento religioso, a confissão e a extrema-unção na hora da morte. FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

<sup>10</sup> FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

<sup>11</sup> BETHELL, Leslie. *História da América Latina: América Latina colonial*. São Paulo: Edusp, 2004. v. 2.

<sup>12</sup> BETHELL, Leslie. *História da América Latina: América Latina colonial*. São Paulo: Edusp, 2004. v. 2.

<sup>13</sup> FONTELLA, Leandro Goya; MEDEIROS, Elisabeth Weber. Revolução Haitiana: o medo negro assombra a América. *Revista Disciplinarum Scientia*, Santa Maria, v. 8, n. 1, p. 59-70, 2007.

<sup>14</sup> O Mundo Atlântico é o resultado do encontro de mundos distintos, quais sejam a América e África. GUIMARÃES, Matheus Silveira. História e mundo atlântico: contribuições para o estudo da escravidão africana nas Américas. *Cadernos Imbondeiro*, João Pessoa, v. 3, n. 2, 2014.

<sup>15</sup> RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel B. Domingues da. O tráfico de escravos africanos: novos horizontes. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 291-293, maio/ago. 2017.

<sup>16</sup> QUIJANO, 2000 apud BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ago. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-3352201300020004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-3352201300020004). Acesso em: 22 fev. 2022. p. 10.

e meritórios por exercerem uma função pedagógica utilizando-se da violência. Acerca disso, Colaço e Damázio<sup>17</sup> salientam que

O fato de as outras culturas “saírem” de sua própria barbárie ou subdesenvolvimento pelo processo civilizador constitui, como conclusão, um progresso, um desenvolvimento, um bem para elas mesmas. É então um processo emancipador. Além disso, este caminho modernizador obviamente já é percorrido pela cultura mais desenvolvida. Nisto estriba a “falácia do desenvolvimento (desenvolvimentismo)”.

Para Mignolo<sup>18</sup>, a modernidade é uma narrativa complexa, que construiu a ideia de civilização ocidental quando celebrou suas conquistas, tendo, como ponto de origem, a Europa; porém, escondeu o seu *lado mais escuro*, que é a colonialidade, que se caracteriza como o resultado dos processos de colonização, uma vez que, ainda que tenha havido a independência das colônias ibéricas latino-americanas, elas prosseguiram subjugadas pelos nortistas.

Nesse sentido, é importante pontuar que colonialidade possui conotações distintas de colonialismo. O colonialismo está adstrito a períodos históricos e a lugares em que havia relação formal de domínio e subordinação política, de controle de recursos de produção e do trabalho de uma determinada população por outra com identidade diferente e com sede localizada em outra jurisdição territorial, como Portugal e Brasil colônia. A colonialidade vai além da subordinação formal, ela se articula a uma estrutura lógica de domínio colonial, mesmo após os processos de descolonização. Colaço e Damázio<sup>19</sup> aduzem que a colonialidade “[...] impõe o controle, a dominação e a exploração e produz certa classificação racial da humanidade.”

Uma consequência da colonialidade na América Latina foi a classificação social de pessoas e sociedades a partir da ideia de *raça*. O conceito de *raça*, para além das diferenças fenotípicas, significa a diferenciação estabelecida pelos europeus entre colonizadores e colonizados, entre sociedades centrais (europeias) e periféricas (demais continentes), em que aqueles, para se autoafirmarem como sujeitos superiores, alocaram os demais na periferia como se inferiores fossem, selvagens/bárbaros, justificando sua submissão. Para Quijano<sup>20</sup>, uma consequência da formação dessas relações sociais, que foram fundadas nessa ideia de *raça*, produziu na América Latina

[...] identidades sociais historicamente novas: *índios*, *negros* e *mestiços*, e redefiniu outras. Assim, termos com *espanhol* e *português*, e mais tarde *europeu*, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial.

A conotação racial, criada a partir dos processos de invenção, descobrimento, conquista e colonização da América Latina<sup>21</sup>, resultou na naturalização da hierarquia entre os dominantes (ibéricos) e os dominados (inicialmente, indígenas e, posteriormente, negros, trazidos à América pelos ibéricos), bem como na delimitação de seus lugares e papéis sociais, tendo, a *raça* e a identidade, sido usadas como instrumentos de classificação social básica da população e outorgado legitimidade à dominação e às práticas de superioridade/inferioridade.<sup>22</sup>

<sup>17</sup> COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. *Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. p. 133.

<sup>18</sup> MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 1-18, jun. 2017.

<sup>19</sup> COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. *Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. p. 130.

<sup>20</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 117.

<sup>21</sup> Essa compreensão de *invenção*, *descobrimento*, *conquista* e *colonização* foi proposta por Dussel. A ideia de *invenção* está ligada à imagem, construída por Colombo, do que teria encontrado nas Índias. O *descobrimento* é posterior à invenção, e parte do pressuposto de que se descobriu a quarta parte da terra, nominada de América, em honra de Américo Vesúcio. A *conquista* representa o momento em que se estabelece uma relação de pessoa a pessoa, política, militar, e não mais de inspeção e reconhecimento. A *colonização* vincula-se à ideia de colonizar a vida cotidiana do índio e do escravo africano, e representou o primeiro processo europeu de modernização, de civilização, de alienar o *outro* como si mesmo. DUSSEL, Enrique. *1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.

<sup>22</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2005.



Esse contexto de colonização e colonialidade, marcado também pelo domínio sobre as esferas indissociáveis do controle do capital comercial, do trabalho e dos recursos de produção, levou os ibéricos, e, mais tarde, demais europeus, como holandeses e franceses, a atribuírem a si mesmos não somente a característica de civilizados, enquanto indivíduos e sociedades mais avançadas, ao mesmo tempo em que imputaram aos povos e regiões diversas a natureza de anteriores e, por consequência, inferiores, arcaicos, folclóricos. Segundo Quijano<sup>23</sup>,

Não seria possível explicar de outro modo, satisfatoriamente, em todo caso, a elaboração do eurocentrismo como perspectiva hegemônica de conhecimento, da versão eurocêntrica da modernidade e seus dois principais mitos fundacionais: um, a ideia-imagem da história da civilização humana como uma trajetória que parte de um estado de natureza e culmina na Europa. E dois, outorgar sentido às diferenças entre Europa e não-Europa como diferenças de natureza (racial) e não de história do poder.

Nesse viés, o racismo se mostra como um fenômeno mais complexo, estruturado a partir de um contexto histórico e político que criou a ideia classificatória de raça como inerente à espécie *Homo sapiens*, no intuito de manter a hierarquia social e o *status* das elites e promover o apagamento do *outro* e sua história, cultura e organização social.<sup>24</sup> Foi essa construção que permitiu, também, a instalação do racismo enquanto uma forma sistemática de discriminação, que, segundo Almeida<sup>25</sup>, “[...] que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam.”

Portanto, o processo colonizatório na América Latina foi marcado pela exploração territorial, pelo genocídio e pela invisibilidade dos povos e culturas pré-existentes. A partir dele que se criou a ideia de *raça* como um elemento de classificação hierárquica entre os povos, da qual decorre o racismo, que alocaram as populações negras e indígena à posição de inferioridade. Os impactos da colonização e da colonialidade, no entanto, não se restringiram ao aspecto da raça. Pelo contrário, eles impingiram consequências às percepções sobre gênero e sexualidade, o que será debatido no tópico a seguir.

### 3 A colonialidade de gênero e a imposição de um padrão heteronormativo e binário na América Latina

Como evidenciado no tópico anterior, Quijano<sup>26</sup> caracteriza a colonialidade pela racialização das populações e das relações entre colonizados/colonizadores, pela exploração das estruturas de trabalho a respeito da hegemonia do capital, pela manutenção do eurocentrismo como referencial de modo de produção, pelo controle de autoridade que excluiu as populações racializadas.

Quijano<sup>27</sup> também entende que a colonialidade se constitui como o elemento fundante do padrão de poder capitalista, que articula relações sociais de exploração, dominação e conflito em diferentes dimensões da vida, como trabalho, natureza, sexo, subjetividade, conhecimento, autoridade.

Nesse contexto, diferentemente do proposto pelo materialismo histórico e sua ideia de classe social, Quijano<sup>28</sup> apresenta uma noção de classificação social que advém da colonialidade do poder e que é conformada

<sup>23</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 122.

<sup>24</sup> FERNANDES, Nathália Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu: Gira Epistemológica*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 117-136, 2017. Disponível em: <https://calundu.org/revista/revista-calundu-vol-1-n-1-jan-jun-2017/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>25</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019. p. 32.

<sup>26</sup> QUIJANO, Aníbal. Colonialidad, modernidad/racialidad. *Revista Perú Indígena*, Lima, v. 13, n. 29, p. 11-29, 1991.

<sup>27</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021.

<sup>28</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021.

pelos seguintes elementos: trabalho, que está relacionado ao controle da força de trabalho, dos recursos e dos produtos; sexo, que envolve mecanismos de controle do prazer e da reprodução; e *raça*, por meio da qual são naturalizadas/biologizadas as relações de poder.

Apesar de elencar esses três elementos de classificação social como fundantes da colonialidade do poder, Quijano atribui maior importância, de acordo com Bidaseca, Carvajal, Cuenya e Lodwick<sup>29</sup>, à categoria da *raça*, uma vez que o autor defende que “la ‘racialización’ de las relaciones de poder entre las nuevas identidades sociales y geo-culturales, fue el sustento y la referencia legitimadora fundamental del carácter eurocentrado del patrón de poder, material e intersubjetivo.”<sup>30</sup>

Ao abordar a categoria gênero, Quijano<sup>31</sup> afirma que esta é mais antiga na história em comparação à *raça*, e elenca o sexo como inquestionavelmente biológico, o que se contrapõe às construções da Teoria *Queer* e do próprio feminismo descolonial. Uma das passagens mais problemáticas dessa teorização é quando Quijano<sup>32</sup> diz que:

la “naturalización” mitológica de las categorías básicas de la explotación/dominación es un instrumento de poder excepcionalmente poderoso. El ejemplo más conocido es la producción del “género” como si fuera idéntico a sexo. Muchas gentes piensan que ocurre lo mismo con “raza” respecto, sobre todo, de “color”. Pero esta es una radical confusión. Después de todo, el sexo es realmente un atributo biológico (implica procesos biológicos) y algo tiene que ver con “genero”. Pero “color” es, literalmente, un invento eurocéntrico en tanto que referencia “natural” o biológica de “raza”, ya que nada tiene hacer con la biología.

Esse posicionamento é criticado por autoras como Lugones, segundo a qual a abordagem de gênero, trazada por Quijano<sup>33</sup>, se restringe ao eixo da colonialidade e “[...] o gênero parece estar contido dentro da organização daquele ‘âmbito básico da vida’, que ele chama ‘sexo, seus recursos e produtos’”, razão pela qual seria insuficiente. Lugones<sup>34</sup> entende sua abordagem como “estreita e hiperbiologizada”, uma vez que se baseia em pressupostos como o dimorfismo sexual e a heterossexualidade, e se utiliza de uma concepção hegemônica de gênero, aceitando, portanto, uma concepção capitalista, eurocêntrica e global de gênero.

Lugones<sup>35</sup>, então, amplia a análise proposta por Quijano, somando a categoria do gênero à indispensabilidade do elemento da *raça* para o forjamento da colonialidade, defendendo que a diferenciação dicotômica e hierárquica produzida pelos colonizadores e imposta aos povos colonizados foi pautada igualmente pelas categorias de classificação social de *raça* e gênero. Miñoso<sup>36</sup> explica a proposição de Lugones dizendo que a autora

[...] propone considerar lo que denomina el *sistema moderno colonial de género* como aquel mediante el cual el colonizador produce e impone a los pueblos colonizado, al mismo tiempo y sin disociación, un

<sup>29</sup> BIDASECA, Karina; CARVAJAL, Fernanda; CUENYA, Ana Mines; NÚÑEZ LODWICK, Lucía. La articulación entre raza, género y clase a partir de Aníbal Quijano: diálogos interdisciplinarios y lecturas desde el feminismo. *Papeles de trabajo*: La revista electrónica del IDAES, Argentina, v. 10, n. 18, p. 196-218, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5875347>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>30</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021. p. 318.

<sup>31</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021.

<sup>32</sup> QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021. p. 324.

<sup>33</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 60.

<sup>34</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 60-61.

<sup>35</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

<sup>36</sup> ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys. De por qué es necesario un feminismo descolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. *Revista Solar*, Lima, v. 12, n. 1, p. 141-166, 2016. Disponível em: <http://revistasolar.org/wp-content/uploads/2018/05/Solar-12-1-09-08-17.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2021. p. 153.

régimen epistémico de diferenciación dicotómica jerárquica que distingue inicial y fundamentalmente entre lo humano y lo no humano y del cual se desprenden las categorías de clasificación social de raza-género.

Como apresentado no tópico anterior, a colonialidade produziu uma nova classificação social que foi capaz de moldar novas identidades geoculturais (América e Europa) e raciais (*europen, índio, africano*) e, além disso, relações hierárquicas que alocaram povos nativos latino-americanos, assim como os povos nativos do continente africano, em posição de inferioridade. Miñoso<sup>37</sup> aponta que:

para la mirada colonial, las poblaciones habitantes de las tierras colonizadas no reproducían un orden de razón, formaban más bien parte de un orden natural, lo que se consideraría un estadio anterior en la evolución de la especie.

Como os critérios de classificação social impostos a partir dos processos colonizatórios confeririam humanidade somente a europeus, a categoria de gênero também se aplicaria somente a quem fosse considerado ser humano (dotado de razão), ou seja, às populações europeias. É por isso que a autora defende que não se atribuiu gênero aos grupos *bestializados* (os não europeus e, portanto, não humanos), tendo sido reconhecido, apenas, o seu dimorfismo sexual de macho e fêmea, sobre o qual sequer se aplicava uma leitura de gênero, na medida em que considerava tão somente sua capacidade reprodutiva.<sup>38</sup> É em função dessa distinção estabelecida com base nos processos colonizatórios que, de acordo com Miñoso<sup>39</sup>:

La idea de fuerza y mayor capacidad de razón masculina y de la fragilidad de las mujeres no podía ser aplicada a gentes no europeas em tanto estas gentes eran todas igualmente desprovistas de razonamiento, belleza sublime y fragilidad.

Acerca disso, Mendoza<sup>40</sup> salienta que, embora a implementação de uma espécie de gênero civilizado também trouxesse implicações à subordinação de mulheres europeias, os seus efeitos eram muito mais severos entre as populações nativas:

O gênero civilizado envolvia uma hierarquia que subordinava mulheres europeias a homens europeus, mas ainda marcava um abismo entre colonizadores e colonizados. Como selvagens, os colonizados manifestavam diferença biológica (o sexo), mas não tinham um sistema de gênero. Relações igualitárias entre homens e mulheres indígenas foram interpretadas pelos europeus como uma evidência de barbárie. De acordo com Lugones, portanto, a hierarquia de gênero marca o status civilizado de mulheres e homens europeus; sua ausência define o não-humano, o racializado, os não-europeus naturalizados, que são sexuados, mas não possuem gênero.

No intuito de demonstrar que o gênero, assim como a raça, é uma categoria colonial e, por isso, fundante da colonialidade, Lugones<sup>41</sup> lança mão de alguns indícios históricos, relacionados à intersexualidade<sup>42</sup> e ao

<sup>37</sup> ESPINOSA MIÑOSO, Yuderkys. De por qué es necesario un feminismo descolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. *Revista Solar*, Lima, v. 12, n. 1, p. 141-166, 2016. Disponível em: <http://revistasolar.org/wp-content/uploads/2018/05/Solar-12-1-09-08-17.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2021. p. 153.

<sup>38</sup> LUGONES, María. Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples. In: *PENSANDO los feminismos en Bolivia*. La Paz: Fondo emancipaciones, 2012. p. 129-139. Disponível em: [https://www.bivica.org/files/feminismos\\_bolivia.pdf](https://www.bivica.org/files/feminismos_bolivia.pdf). Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>39</sup> ESPINOSA MIÑOSO, Yuderkys. De por qué es necesario un feminismo descolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. *Revista Solar*, Lima, v. 12, n. 1, p. 141-166, 2016. Disponível em: <http://revistasolar.org/wp-content/uploads/2018/05/Solar-12-1-09-08-17.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2021. p. 153.

<sup>40</sup> MENDOZA, Breny. Colonialidade de gênero e poder: da pós-colonialidade à decolonialidade. *Revista X*, Paraná, v. 16, n. 1, p. 259-289, 2021. p. 281-282.

<sup>41</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

<sup>42</sup> A intersexualidade é uma condição de nascimento em função da qual uma pessoa não se encaixa em apenas uma das categorias sexuais binárias (homem ou mulher). Por possuírem genitália tida como inadequada para os padrões do dimorfismo sexual, pessoas intersexuais normalmente passam por tratamentos hormonais ou procedimentos cirúrgicos para se ajustarem ao padrão masculino ou feminino, o que não acontece em todas as tradições. “Essa é uma população que não se encaixa prolixamente dentro de categorias sexuais onde não há espaço para a ambiguidade”. LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 62.

dimorfismo sexual. Lugones<sup>43</sup> salienta que diversos autores/as, a exemplo de Paula Gunn Allen descrevem que “[...] indivíduos intersexuais eram reconhecidos em muitas sociedades tribais anteriores à colonização sem serem assimilados à classificação sexual binária”. Ao comentar entendimento de Lugones quanto ao dimorfismo sexual, Belizário<sup>44</sup> descreve que:

Para Lugones a ideia de dimorfismo sexual é um eixo organizador do sistema de gênero na perspectiva colonial. Ao estabelecer o homem e a mulher heterossexuais como norma e outras expressões de gênero e sexualidade como desviantes, dota os sujeitos de capacidades desiguais de acesso aos recursos necessários ao exercício pleno de sua cidadania, num paralelismo com a ideia de organização da raça em relação ao sistema moderno capitalista eurocentrado de Quijano.

Outro argumento que Lugones<sup>45</sup> utiliza para defender a ideia de que o gênero foi introduzido pela colonialidade e pelo capitalismo eurocêntrico é a inexistência de generificação em comunidades nativas na América, mesmo nas que eram matriarcais e ginocêntricas e/ou reconheciam relações homossexuais e o terceiro sexo. Para fundamentar esse argumento, Lugones<sup>46</sup> se utiliza dos estudos desenvolvidos por Paula Gunn Allen.<sup>47</sup>

A teoria de Lugones<sup>48</sup> também está embasada nas ideias de Oyewùmí<sup>49</sup>, que, ao tratar da sociedade Iorubá do Continente Africano, aponta que, até os processos colonizatórios preconizados pelo ocidente, o gênero não se constituía como princípio organizador e hierarquizante. Para a autora, a partir da colonização, as mulheres foram excluídas dos espaços de poder dos Iorubás, o que foi feito, também, com a colaboração de homens da comunidade, que se beneficiaram, em certa medida, do estabelecimento dessa hierarquia. Ao comentar os estudos de Oyewùmí, Lugones<sup>50</sup> aponta que “a associação colonial entre anatomia e gênero é parte da oposição binária e hierárquica, central à dominação das anafêmeas introduzida pela colônia.”

Além da inserção da generificação nas comunidades tradicionais em função da colonialidade, Allen aponta que a substituição da pluralidade espiritual ginocêntrica (em que as mulheres estão no centro do sagrado), pelo cristianismo e pelo supremo masculino, foi fundamental para a submissão das populações nativas. Segundo a autora, há quatro pilares da transformação dessas sociedades não europeias, que era igualitária, em hierárquicas e patriarcais:

1. A primazia do feminino como criador é destituída e substituída por criadores masculinos.

<sup>43</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 83.

<sup>44</sup> BELIZÁRIO, Fernanda. Por uma teoria queer pós-colonial: colonialidade de gênero e heteronormatividades ocupando as fronteiras e espaços de tradução. In: HIMMEL, Rita; ALMEIDA, Alexandre; MACHADO FILHO, Pery (org.). *Gênero, direitos humanos e ativismo*. Coimbra: Grácio Editor, 2016. p. 385-391. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/43727/1/Porto%20uma%20teoria%20queer%20p%20c3%b3s%20colonial.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022. p. 386.

<sup>45</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

<sup>46</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 52-83.

<sup>47</sup> Lugones salienta a importância da contribuição de Allen para a compreensão do gênero enquanto categoria colonial: “[...] muitas tribos eram ginocráticas, entre elas os susquehannas, hurões, iroqueses, cheroquis, pueblos, navajos, narragansettes, algonquinos da Costa, montagnais. E al também diz que entre as 88 tribos que reconheciam a homossexualidade, dentre aquelas que a reconheciam de maneira positiva, estavam os apaches, navajos, winnebagos, cheyennes, pimas, crows, shoshonis, paiutes, osages, acomas, zunis, siouxies, pawnees, choctaws, creeks, seminoles, Illinois, mohaves, shastas, aleuts, sacs e foxies, iowas, kansas, yumas, astecas, tingites, maias, naskapis, poncãs, maricopas, lamaths, quinaults, yukis, chilulas e kamias. Vinte dessas tribos tinham referências específicas ao lesbianismo”. LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 70.

<sup>48</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

<sup>49</sup> OYEWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-95.

<sup>50</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 66.



2. São destruídas as instituições de governo tribal e as filosofias sobre as quais eles estão organizados, como aconteceu com os iroqueses e cheroquis.

3. As pessoas são expulsas de suas terras, privadas de seu sustento econômico, e forçadas a diminuir ou abandonar por completo todo empreendimento do qual depende sua subsistência, filosofia e sistema ritual. Depois de transformados em dependentes das instituições brancas para sua sobrevivência, os sistemas tribais não conseguem manter o ginocentrismo, quando o patriarcado – na verdade, sua sobrevivência – exige uma dominação masculina.

4. A estrutura do clã precisa ser substituída de vez, ao menos em teoria, pela família nuclear. Com esse esquema, as mulheres líderes dos clãs são substituídas por oficiais machos eleitos e a rede psíquica formada e mantida pela ginocentricidade não autoritária baseada no respeito e na diversidade de deuses e pessoas é destruída.<sup>51</sup>

Essa inserção da categoria gênero nas sociedades pré-colombianas somente foi possível a partir da colonialidade, o que se deu de maneira heterogênea e descontínua, apesar de permanente, assegurando a quebra das estruturas sociais, econômicas, espirituais até então existentes, que não eram pautadas pela generificação.<sup>52</sup>

Apesar de os estudos sobre colonialidade de gênero, preconizados por autoras como Maria Lugones e Rita Segato<sup>53</sup>, terem avançado no debate acerca da raça e do gênero enquanto elementos constitutivos da colonialidade/modernidade, deixaram de problematizar, com maior afinco, questões atinentes à sexualidade e à identidade de gênero. A análise da tensão entre sexualidade, raça e a crítica à Modernidade Ocidental tem sido feita por autoras como Leticia Sabsay, que “[...] investiga la redefinición de las fronteras sexuales entre Occidente y su Otro desde una perspectiva que cruza los estudios poscoloniales con la teoría *queer* [...]”.<sup>54</sup>

Abordar o tema da sexualidade é importante porque, em toda a América Latina, sexualidades dissidentes como a homossexualidade já se manifestavam de diversas formas antes da invasão de portugueses e espanhóis. De acordo com Mott<sup>55</sup>, isso pode ser percebido com base em três fontes distintas:

Esculturas e cerâmicas representando cenas homoeróticas; Mitos conservados na memória oral dos nativos e registrados nos manuscritos nos tradicionais; Relatos dos primeiros cronistas que entraram em contato com os ameríndios.

Uma das significativas fontes pré-colombianas que indicam a presença da homossexualidade na América Latina são as *Códices Maias*, especificamente, as obras *El Chilam Balam*, *El Popol Buj* (Livro do Conselho) e as *Profecias Maias*. Essas obras, dentre as quais se destaca o *Códice Vaticano n 3738*, evidenciam a presença de divindades não binárias e demonstram que:

<sup>51</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83. p. 68-69.

<sup>52</sup> LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

<sup>53</sup> Diferentemente da percepção de Maria Lugones, que defende a inexistência de sistemas de gênero previamente à colonização das Américas e da África, a intelectual Rita Segato aponta para a existência de indícios históricos e relatos etnográficos aptos a demonstrar que já se utilizavam nomenclaturas de gênero dentre as sociedades nativas pré-invasão, o que indicaria que já existia, em sociedades indígenas e afro-americanas, uma organização patriarcal, ainda que de baixa intensidade. Segato defende que a categoria de gênero já existia antes do início dos processos colonizatórios, mas, a partir deles e da modernidade, essa dinâmica foi modificada de forma perigosa, pois “Interviene la estructura de relaciones de la aldea, las captura y las reorganiza desde dentro, manteniendo la apariencia de continuidad pero transformando los sentidos, al introducir un orden ahora regido por normas diferentes”. SEGATO, Rita Laura. Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frente estatal, modernización, y la vida de las mujeres. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderky; GÓMEZ CORREAL, Diana; OCHOA MUÑOZ, Karina (ed.). *Tejiendo de otro modo: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala*. Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014. p. 75-90. p. 78.

<sup>54</sup> BIDASECA, Karina; CARVAJAL, Fernanda; CUENYA, Ana Mines; NÚÑEZ LODWICK, Lucía. La articulación entre raza, género y clase a partir de Aníbal Quijano: diálogos interdisciplinarios y lecturas desde el feminismo. *Papeles de trabajo: La revista electrónica del IDAES*, Argentina, v. 10, n. 18, p. 196-218, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5875347>. Acesso em: 22 fev. 2022. p. 211.

<sup>55</sup> MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *História em revista: revista do núcleo de documentação histórica*, Pelotas-RS, v. 4, p. 1-15, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/12016>. Acesso em: 21 fev. 2022. p. 2.

[...] ocupava lugar proeminente a deusa Xochipilli, divindade hermafrodita, protetora do amor e da sexualidade não procriativa, a qual, quando representada como homem, tornava-se o deus Xochipilli, padroeiro da homossexualidade masculina, controlador das doenças sexualmente transmissíveis.<sup>56</sup>

Para além dos Maias, no território em que, atualmente, está localizado o México, Mott<sup>57</sup> aponta uma extensa lista de etnias indígenas em que há evidências arqueológicas, históricas, etnográficas ou linguísticas da presença e aceitação da homossexualidade: Albardas, Cipacingo, Itza, Jaguaces, Panuco, Sinaloa, Sonora, Tabasco, Tachus, Tlascal, Yucatecas e Astecas. Na Colômbia, há indícios em Bogotá, Cayos, Chinatos, Chitarero, Guaira, Gauticos, Laches, Lile, Kagaba, Kogi, Mosca, Matilones, Urabaes, Zamba. No Peru, as evidências estão nas regiões de: Cañares, Carauli, Chibchas, Chinchas, Chincamas, Conchucos, Guanuco, Huayllas, Manta, Peru, Picta, Quellaca, Tarama, Tumbamba e os nativos de Puerto Viejo, Isla da Plata, Isla da Puna, Sta Helena, San Miguel, Serranos. Na Venezuela, há sinais dentre os Acchaguas, Bobure, Capechos, Carabina, Caribes, Chiricoa, Ciparicote, Coquibacoa. Na Bolívia, há indicativos entre os Chiguano e Wachipaeri e no Chile, entre os Araucanos, Mapuche, Patatões.

No Brasil, Mott<sup>58</sup> aponta que, dentre as etnias Bororó, Tupinambá, Guató, Banaré, Wai-Wai, Xavante, Trumai, Tubira, Guaicuru, Kaingai, Nambiquara, Tenetehara, Yanomani, Mehinaku, Camaiurá, Cubeo, Guaiquil havia indícios de práticas homossexuais e de sua aceitação perante as sociedades pré-colombianas. Entre os Tupinambás, etnia que ocupava grande parte da costa brasileira, havia o uso de expressões específicas para se referir a homens gays, chamados de *tibira*, e mulheres lésbicas, chamadas de *çavoaimbeguira*.

Esses estudos são ratificados por relatos de diversos religiosos que, com o início do processo colonizatório, descreveram a existência de práticas homossexuais entre os indígenas, sempre atribuindo a elas a característica de pecaminosas. Em 1551, o Padre Manoel da Nóbrega descreveu que os *índios* do Brasil cometiam *pecados que clamam aos céus*. Também, em 1551, o padre Pero Correia descreveu que indígenas da atual região de São Vicente/SP praticavam o pecado contra a natureza, pelo fato de algumas mulheres indígenas pegarem em armas e, também, realizarem tarefas que seriam proeminentes entre os homens, além de serem casadas com outras mulheres. Em 1557, o calvinista Jean de Léry descreve que, dentre os Tupinambá, havia aqueles que praticavam o *pecado da sodomia*.<sup>59 60</sup>

<sup>56</sup> MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *História em revista: revista do núcleo de documentação histórica*, Pelotas-RS, v. 4, p. 1-15, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/12016>. Acesso em: 21 fev. 2022. p. 3.

<sup>57</sup> MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *História em revista: revista do núcleo de documentação histórica*, Pelotas-RS, v. 4, p. 1-15, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/12016>. Acesso em: 21 fev. 2022.

<sup>58</sup> MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *História em revista: revista do núcleo de documentação histórica*, Pelotas-RS, v. 4, p. 1-15, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/12016>. Acesso em: 21 fev. 2022.

<sup>59</sup> O conceito de sodomia, apesar de ter sido relacionado, frequentemente, à prática de sexo anal, é complexo e, de acordo com Fernandes (2015, p. 94), tem como base a desobediência às leis *naturais* perpetradas por indígenas cujas práticas *abomináveis* não se enquadravam nos ideais europeus. Por isso, é necessário pensá-la a partir de um conjunto de elementos: “(a) uma noção de um pecado atrelado necessariamente a ideia de uma punição divina em caso de desobediência; (b) de uma natureza masculina ligada ao autocontrole e feminina, inversamente, associada à luxúria; (c) uma perspectiva missionária presente não apenas na mentalidade da Coroa portuguesa mas também jesuítica, em torno da ideia de controle; (d) um contexto de formação de estados nacionais ibéricos nos quais a ideia de uma regulação sistemática da vida de seus súditos justifica-se, para evitar uma punição divina sobre seu povo, como um todo (reforçando assim a ideia de Estado e fundamentando assim seu controle sobre os indivíduos – essa ideia será fundamental ao final deste capítulo); e (e) um complexo de práticas indígenas descritas como luxuriosas e abomináveis — sintetizadas pela ideia de contra naturam —; sobre as quais, dado o exposto aqui, era necessário intervir”. Por estar relacionada às práticas tidas pelos europeus como contrárias à natureza humana, era comum que sodomia aparecesse sempre acompanhada de relatos de luxúria, nudez, poligamia e antropofagia, as quais foram utilizadas como justificativa, sem dúvida, para o processo de imposição das sexualidades ibéricas na América Latina. FERNANDES, Nathália Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu: Gira Epistemológica*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 117-136, 2017. Disponível em: <https://calundu.org/revista/revista-calundu-vol-1-n-1-jan-jun-2017/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>60</sup> FERNANDES, Nathália Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu: Gira Epistemológica*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 117-136, 2017. Disponível em: <https://calundu.org/revista/revista-calundu-vol-1-n-1-jan-jun-2017/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

Há, ainda, relatos de indígenas intersexos, como o feito pelo padre capuchinho francês Yves D'Evreux citado por Fernandes, a partir de sua viagem ao Norte do Brasil nas primeiras décadas de 1600, que descreve que “Ha em Juniparan, na Ilha, um hermaphrodita, no exterior mais homem do que mulher, porque tem a face e voz de mulher, cabelos finos, flexíveis e compridos, e comtudo casou-se e teve filhos [...]”.<sup>61</sup>

Entre os Guaicuru, que pertenciam à nação Guarani, até o final do século XVIII, ainda podiam ser encontrados indígenas que se travestiam e se identificavam com as condutas socialmente esperadas do sexo oposto:

Entre os Guaicurus e Xamicos, há alguns homens a que estimam e são estimados, a que se chamam cudinhos, os quais lhes servem como mulheres, principalmente em suas longas digressões. Estes cudinhos ou nefandos demônios, vestem-se e se enfeitam como mulheres, falam como elas, fazem só os mesmos trabalhos que elas fazem, trazem jalatas, urinam agaxados, têm marido que zelam muito e tem constantemente nos braços, prezam muito que os homens os namorem e uma vez cada mês, afetam o ridículo fingimento de se suporem menstruados, não comendo mulheres naquela crise, nem peixe nem carne, mas sim de algum fruto e palmito, indo todos os dias, como elas praticam, ao rio, com uma cuia para se lavarem.<sup>62</sup>

Esses relatos de *práticas sodomitas* não se restringiram, apenas, aos povos indígenas do Brasil. Há, também, escritos que descrevem a presença de homossexuais e travestis na África pré-colonial, como nos territórios onde, atualmente, estão localizados os países de Angola, Cabo Verde e Moçambique, que eram aceitos pelas comunidades nas quais estavam inseridos. Essas práticas acompanharam, por óbvio, os negros escravizados que foram trazidos até o Brasil, onde continuaram sendo perseguidos, condenados e mortos.<sup>63 64</sup>

O que a maioria (senão a totalidade) dos relatos de cronistas, missionários, viajantes tem em comum é que, embora as práticas homossexuais fossem aceitas, no interior das sociedades indígenas, assim como as bissexuais, intersexuais, transexuais, aos olhos dos invasores portugueses, eram consideradas abjetas, o que serviu como justificativa para a colonização e a conseqüente implicação de violência e medo em prol da conversão, o que se confunde com a própria trajetória da Companhia de Jesus e da administração portuguesa.<sup>65</sup>

A Inquisição, que foi criada em Portugal, em 1536, foi autorizada a perseguir *sodomitas* no ano de 1553, e a jurisdição inquisitorial portuguesa foi reconhecida pelo papa em 1563<sup>66</sup>. As Ordenações Afonsinas estabeleciam que a punição para os *sodomitas* era a queimada na fogueira, como alusão ao destino de Sodo-

<sup>61</sup> FERNANDES, Estevão Rafael. *Decolonizando sexualidades: enquadramentos coloniais e homossexualidade indígena no Brasil e nos Estados Unidos*. 2015. Tese (Doutorado em Estudos comparados sobre as Américas) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19269/1/2015\\_Estev%C3%A3oRafaelFernandes.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19269/1/2015_Estev%C3%A3oRafaelFernandes.pdf). Acesso em: 21 fev. 2022. p. 26.

<sup>62</sup> MOTT, Luiz. Moleque escravo açoitado até a morte pelo crime de sodomia (1678). *Portal Geledés*, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/moleque-escravo-acoitado-ate-morte-pelo-crime-de-sodomia-1678/>. Acesso em: 22 fev. 2022. p. 5.

<sup>63</sup> Lá, a partir da invasão portuguesa, da chegada da Companhia de Jesus e da inserção da Inquisição, também eram reprimidos aqueles que praticavam o que era considerado, pelos portugueses, como *inversão sexual*. MOTT, Luiz. Raízes históricas da homossexualidade no Atlântico lusófono negro. *Revista Afro-Ásia*, n. 33, p. 9-33, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21099/13982>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>64</sup> “O segundo registro de um crime homofóbico ocorrido no Brasil nos leva a Sergipe del Rey, no ano do Senhor de 1678. A vítima é um *moleque* escravo que foi açoitado até à morte por ter mantido relação sodomítica com um capitão do exército. Tal episódio encontra-se registrado no 14º Caderno do Nefando da Inquisição de Lisboa: Frei Inácio da Purificação, carmelita da Bahia, denuncia ao Santo Ofício uma série de delitos contra a Fé e bons costumes observados na Ouvidoria de Sergipe [...]”. MOTT, Luiz. Moleque escravo açoitado até a morte pelo crime de sodomia (1678). *Portal Geledés*, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/moleque-escravo-acoitado-ate-morte-pelo-crime-de-sodomia-1678/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>65</sup> FERNANDES, Nathália Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundr: Gira Epistemológica*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 117-136, 2017. Disponível em: <https://calundr.org/revista/revista-calundr-vol-1-n-1-jan-jun-2017/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>66</sup> “Na Metrópole e na América Portuguesa, algumas vezes, os senhores de escravos perseguidos pela Inquisição, para evitar a perda de seu capital, vendiam o cativo antes de sua prisão, ou eram obrigados pelo Santo Tribunal a negociá-los para fora do Reino, a fim de afastar a indesejada contaminação sodomítica”. MOTT, Luiz. Raízes históricas da homossexualidade no Atlântico lusófono negro. *Revista Afro-Ásia*, n. 33, p. 9-33, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21099/13982>. Acesso em: 22 fev. 2022. p. 27-28.

ma e Gomorra, cidades bíblicas cuja população era pecadora. Em que pese o texto legal das Ordenações Afonsinas não tenha sido aplicado oficialmente no Brasil, uma vez que sua vigência antecedeu o processo colonizatório, ele evidencia o entrecruzamento de religião e Estado que se refletiu, também, nas Ordenações Manuelinas, que vieram em seguida.<sup>67</sup>

As Ordenações Manuelinas incluíram, além da punição na fogueira, o confisco de bens e a infâmia dos seus descendentes até a terceira geração, equiparando a sodomia ao crime de lesa-majestade, representando, por isso, um atentado a Deus e ao Rei. No Brasil, as punições se deram com base em três jurisdições simultâneas: jurisdição secular (Ordenações portuguesas); jurisdição eclesiástica; e jurisdição do Tribunal do Santo Ofício. Quanto a este, embora não houvesse uma sede do Tribunal Inquisitorial, realizaram-se visitas inquisitoriais na colônia.<sup>68</sup>

As Ordenações Filipinas foram aplicadas no Brasil por mais de 200 anos e, após a independência do Brasil, foram adaptadas à Constituição do Império em 1823 e ao Código Criminal de 1830. São consideradas as mais importantes por terem incluído, de forma expressa, as mulheres como sujeitas ativas da sodomia, embora já houvesse sua criminalização em outros textos legais.<sup>69</sup>

Em que pese a influência das Ordenações Filipinas na redação do Código Criminal de 1830, houve, neste último, a descriminalização da sodomia. Pretes e Vianna<sup>70</sup> ressaltam, no entanto, que:

[...] a descriminalização não ocorreu em função de um abrandamento moral, pelo contrário, o que houve foi uma mudança de mecanismos de poder: o corpo foi retirado do campo de projeção da teologia moral e adentrou o campo da ciência.

Houve, portanto, um redirecionamento do aparelho punitivo do Estado brasileiro quanto à homossexualidade ou outras práticas contrárias à ordem monogâmica heterossexual: de pecado-delito a desvio biológico.<sup>71 72</sup> Acerca dessa passagem, Louro<sup>73</sup> salienta que:

<sup>67</sup> PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>68</sup> PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>69</sup> PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>70</sup> PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022. p. 350.

<sup>71</sup> Em que pese não houvesse mais a criminalização da sodomia na legislação penal desde o Código Criminal de 1830, qualquer manifestação pública que fosse entendida como ato homossexual poderia ser enquadrada, por exemplo, como *atos obscenos* ou *atentado público ao pudor*, atacando a moral e os bons costumes da sociedade brasileira. PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>72</sup> A homossexualidade só deixou de ser considerada uma doença, desvio ou transtorno sexual quando foi retirada, em 1993, do Catálogo Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde. PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>73</sup> LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pósidentitária para a educação. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de



Se antes as relações amorosas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo eram consideradas como sodomia (uma atividade indesejável ou pecaminosa à qual qualquer um poderia sucumbir), tudo mudaria a partir da segunda metade daquele século: a prática passava a definir um tipo especial de sujeito que viria a ser assim marcado e reconhecido. Categorizado e nomeado como desvio da norma, seu destino só poderia ser o segredo ou a segregação — um lugar incômodo para permanecer.

Percebe-se, portanto, que, com os processos colonizatórios na América Latina e a colonialidade deles decorrentes, houve a homogeneização das sexualidades e dos arranjos afetivos existentes nas populações nativas, o que transformou a heterossexualidade em um regime compulsório e político, e alocou as pessoas que não se adequavam em um lugar de subalternidade e opressão.<sup>74</sup> Nesse sentido, Silveira<sup>75</sup> descreve que:

O ocidente, ao redesenhar a epistemologia do sexo e definir o que é certo e errado, lícito ou ilícito, definiu novas regras dos poderes e prazeres. E é por meio dessas, que se prezarão pela manutenção de uma ordem conservadora monogâmica heterossexual e que se advogará, em diversas instâncias, contra as sexualidades periféricas.

Logo, o estabelecimento de padrões binários, diversamente do que foi encontrado por portugueses nas comunidades indígenas nativas do Brasil, assim como no continente Africano (como onde está localizada Angola), cujos integrantes foram trazidos de maneira forçada para o território brasileiro, construiu e alimentou a homofobia. Seu enraizamento na sociedade brasileira somente foi possível, como expõe Silveira<sup>76</sup>, pelo contributo das “[...] instituições culturais e organizações burocráticas, causando restrições e até supressões, de maneira arbitrária e violenta, de direitos e oportunidades aos indivíduos pertencentes a grupos inferiorizados.”

## 4 A decolonialidade como via de emancipação para pensar o Queer na América Latina

Embora a resistência de lésbicas, homossexuais, travestis, transgêneros, bissexuais, intersexuais tenha se dado ao longo da história de diversas formas, pode-se dizer que, desde meados da década de 1960, de forma concomitante ao movimento feminista, esses sujeitos passaram a organizar-se na luta pela superação das situações de discriminação a que estavam submetidos. No campo teórico, as primeiras teses que abordavam a lesbianidade e a homossexualidade obrigaram a academia a questionar a censura e/ou o menosprezo com que lidava com temas da dissidência sexual e da sexualidade<sup>77</sup>.

Os movimentos *Queer*, por sua vez, surgiram em meio às lutas políticas e sociais dos anos de 1980, de forma expressiva nos Estados Unidos. Eles foram impulsionados pelas crises dos movimentos feministas, gays e lésbicos. Sua pauta foi, inicialmente,

[...] a indiferença do Estado com os infectados pelo HIV e logo estavam pondo em xeque as práticas integracionistas dos valores da heterossexualidade e do mercado neoliberal presentes no movimento homossexual hegemônico.<sup>78</sup>

(org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 169-185. p. 170.

<sup>74</sup> CURIEL, Ochy. El régimen heterosexual y la nación: aportes del lesbianismo feminista a la Antropología. *La manzana de la discordia*, v. 6, n. 1, p. 25-46, jan./jun. 2011. Disponível em: [https://manzanadiscordia.univalle.edu.co/index.php/la\\_manzana\\_de\\_la\\_discordia/article/view/1507/pdf](https://manzanadiscordia.univalle.edu.co/index.php/la_manzana_de_la_discordia/article/view/1507/pdf). Acesso em: 22 fev. 2022.

<sup>75</sup> SILVEIRA, Guilherme Andrade. Sob a ótica pós-colonial: a modernidade e a construção da homofobia. *Revista NAU Social*, v. 5, n. 8, p. 83-94, maio./out. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31290>. Acesso em: 02 ago. 2022. p. 92.

<sup>76</sup> SILVEIRA, Guilherme Andrade. Sob a ótica pós-colonial: a modernidade e a construção da homofobia. *Revista NAU Social*, v. 5, n. 8, p. 83-94, maio./out. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31290>. Acesso em: 02 ago. 2022. p. 89.

<sup>77</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54.

<sup>78</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54. p. 41.

No campo teórico<sup>79</sup>, as conceituações de *Queer* foram/são, em geral, múltiplas e, em medida, contraditórias. Uma dessas definições se refere ao significado pejorativo do termo, que foi utilizado, inicialmente, como uma forma de insulto e humilhação, mas que “[...] foi convertida na década de 1980 em um termo que exprime o orgulho de se possuir uma identidade homossexual.”<sup>80</sup>

Mogrovejo<sup>81</sup> aponta que, para Alfonso Ceballos, o *Queer* não pode ser descrito como a partir de uma resposta simples e imediata à pergunta *o que você é?*, tampouco definido como homem homossexual, como encontrado em dicionários, uma vez que essa descrição remete a um confronto entre normalidade e anormalidade abjeta. Pelo contrário, o *Queer* passou por uma multiplicidade de subjetividades, comportamentos, desejos e habilidades, cuja complexidade não pode ser apreendida por conceitos fechados.

Outros autores, como Janet Jakobsen, deixam de analisá-lo com base nos sujeitos, mas sim, de suas ações. Para Jakobsen, o *Queer* deveria ser pensado, por isso, como verbo (conjunto de ações), que consistiria em uma

[...] prática destrutiva que não assume a forma de um sujeito já constituído e que, conseqüentemente, não fornece aos sujeitos uma identidade “nominável”. Ou seja, um conceito que anula o sujeito e que existe apenas como ações de não sujeitos ou sujeitos inomináveis.<sup>82</sup>

Há, ainda, quem defenda que a expressão *Queer* funciona como um “guarda-chuva”, que tem o intuito de ocultar as distinções existentes entre lésbicas e gays, ou entre transexuais e travestis, mas que deixa de considerar os entrecruzamentos de classe, raça, idade, por exemplo. Para Glória Anzaldúa, no entanto, esse conceito é inútil, porque homogeneiza e exclui as diferenças<sup>83 84</sup>.

Ao destacarem a complexidade do tema, assim como a maleabilidade do conceito de *Queer*, que varia conforme o idioma, a tradução, a apropriação subjetiva, a localização, Trávez, Castellanos e Viter<sup>85</sup> apontam que

es adecuado resaltar que lo queer funciona como una forma de ubicarse en los debates sobre sexualidades y género, para observar sus «márgenes», normas y hegemonías en los diferentes espacios que habitamos real y simbólicamente. En este sentido, el verbo «queering» y sus múltiples y posibles traducciones («entundar», «enrarecer», «amariconar») implica transgredir tanto la heteronormatividad como la homonormatividad, expandiéndose más allá de comprensiones binarias de la sexualidad.

É importante ressaltar, no entanto, que a maioria dos conceitos que foram importados do norte global<sup>86</sup> e que partiram, em regra, das experiências e reflexões teóricas desse contexto geopolítico, centram o debate no gênero, na sexualidade e na identidade. Essa importação deixa de considerar uma realidade histórica, política, econômica e social própria da América Latina e, especificamente, do Brasil, além de desconsiderar a

<sup>79</sup> O termo *Queer* foi utilizado pela primeira vez na academia por Teresa de Lauretis, mas foi dela que surgiram, também, as primeiras críticas. PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Queer nos trópicos. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-103.

<sup>80</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54. p. 43.

<sup>81</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54. p. 30-54.

<sup>82</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54. p. 42.

<sup>83</sup> “A utilização de repertório comum de autores, a luta contra a heterossexualidade compulsória, a posição contrária a binarismos fáceis, entre outros, são características que conferem uma aura de transgressão e contestação ao pensamento queer, o que pode sugerir, numa abordagem apressada, uma integração das posições num todo único e homogêneo.” PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Queer nos trópicos. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-103. p. 86.

<sup>84</sup> MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54.

<sup>85</sup> FALCONI TRÁVEZ, Diego; CASTELLANOS, Santiago; VITERI, María Amelia. *Resentir lo queer en América Latina*: diálogos desde/con el Sur. Barcelona: Egales Editorial, 2013. p. 9-18. p. 10.

<sup>86</sup> O termo *Queer* chegou à América Latina na década de 1990 como uma reflexão acadêmica ocidental. MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54.

colonialidade, e, portanto, múltiplas e simultâneas formas de diferenciação e injustiça social<sup>87</sup> que permeiam as dinâmicas de poder e atingem cada pessoa de forma diferente. Por isso, Trávez, Castellanos e Viter<sup>88</sup> apontam que “al intersectar lo queer y lo latinoamericano, la diferencia y las inequidades (de cualquier tipo) deben ser conceptualizadas como una serie de procesos y no como características inherentes a las personas.”

A crítica sobre a versão hegemônica da teoria *queer*, na qual as opressões de sexualmente dissidentes são universais — universalidade que é característica do projeto colonial/moderno — e, por isso, sentidas igualmente por todos os sujeitos que fazem parte desse grupo, é feita por autoras como Figueiredo<sup>89</sup>, que, ao escrever uma carta para Judith Butler<sup>90</sup>, evidencia a ausência de discussão acerca das desigualdades raciais na maioria das produções teóricas sobre o tema que chegou ao Brasil:

Considerando tais afirmações e assumindo o lugar de ex-mulata, proponho um diálogo com a teoria queer com o propósito de destacar os ganhos políticos resultantes da afirmação da identidade negra em oposição aos inúmeros termos utilizados para a classificação da cor e da ausência da identidade étnico-racial. Do mesmo modo, quero sublinhar que as narrativas sobre uma origem comum presentes no discurso identitário não ocorrem isoladas nem são mais importantes do que o realce no combate ao racismo — representações e discursos do outro sobre nós — e do que a discriminação racial — atualização dos discursos racistas através de práticas cotidianas que incidem sobre a materialidade dos corpos, por exemplo, a violência policial contra os corpos dos homens negros, ou mesmo a baixa remuneração de negros e negras no mercado de trabalho. Sabemos que as definições identitárias operam através de categorias homogeneizantes, entretanto, herdamos um passado que insiste em afirmar a nossa diferença em termos de cor e de tipo de cabelo, ou seja, trata-se de uma hierarquia da cor<sup>91</sup>.

Logo, o afastamento da teoria queer latino-americana da colonialidade e do colonialismo epistemológico e discursivo depende não apenas de uma diferença de cor ou identidade étnica, mas, sim, passa por uma questão “[...] de posicionamento epistemológico-político e da leitura complexa e articulada do fenômeno da dominação”<sup>92</sup>. Pensar o *queer* a partir de uma perspectiva latinoamericana pressupõe a incorporação de uma visão crítica não somente em relação às normas sexuais e de gênero (o que é feito pela teoria queer do norte global), mas quanto às normas raciais e racializadas, às imposições do neocapitalismo, à islamofobia

<sup>87</sup> É preciso considerar que “na sociedade contemporânea, a noção de justiça social remete à ideia de execução e busca da consolidação dos direitos das pessoas e, conseqüentemente, da solidificação da dignidade de cada uma a partir de suas particularidades [...]”. ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; STURZA, Janaína Machado. As políticas públicas e a promoção da dignidade: uma abordagem norteada pelas capacidades (capabilities approach) propostas por Martha Nussbaum. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 1, p. 114-126, 2019. p. 124.

<sup>88</sup> FALCONÍ TRÁVEZ, Diego; CASTELLANOS, Santiago; VITERI, María Amelia. *Resentir lo queer en América Latina*: diálogos desde/con el Sur. Barcelona: Egales Editorial, 2013. p. 9-18. p. 11.

<sup>89</sup> FIGUEIREDO, Angela. Carta de uma ex-mulata à Judith Butler. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje*: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 240-258. p. 246.

<sup>90</sup> Judith Butler centra sua crítica e argumentação para a oposição binária heterossexual/homossexual. Apesar da importância de Butler para pensar a teoria queer, é possível perceber, também, que a colonialidade permeia sua produção. De forma ilustrativa, Torres e Fernandes contam que “[...] pode ser primeiramente visto nos ensaios de Jurema Mombaça, quem, no Desfazendo Gênero de 2015, em Salvador, quando da palestra de Judith Butler no Teatro Castro Alves, portas fechadas para quem não tinha ingresso, pegou o microfone e criticou a ausência, naquele espaço, de muitos corpos abjetos dos quais os textos da autora falam e estávamos discutindo naquela tarde, além dos corpos racializados e deficientes não contemplados em sua teoria. Replicando a crítica que lhe fora dirigida, ademais de concordar, a filósofa disse que estava a cargo dos presentes no teatro espalhar o que fosse discutido ali. Uma resposta que foi considerada por algumas pessoas um ‘tirar o corpo fora’”. LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pósidentitária para a educação. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje*: sexualidades no sul global. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 169-185; TORRES, Igor Leonardo de Santana; FERNANDES, Felipe Bueno Martins. Queer (neo)colonial: colonialidade e teoria queer no Brasil. In: IRINEU, Bruna Andrade et al. (org.). *Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero*: saberes plurais e resistências. Campina Grande: Realize editora, 2021. p. 298-309. p. 300.

<sup>91</sup> FIGUEIREDO, Angela. Carta de uma ex-mulata à Judith Butler. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje*: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 240-258. p. 246.

<sup>92</sup> REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje*: sexualidades no sul global. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72. p. 65.

presente em países ocidentais, aos projetos neocoloniais e neoimperialistas do Norte, a exemplo do que faz a teoria queer de cor<sup>93</sup> 94.

Dentre as críticas tecidas a grupos e comunidades LGBTQIA+ de países do ocidente pela crítica queer de cor, pode-se referir, de acordo com Rea<sup>95</sup>, duas atitudes políticas, práticas normativas e epistêmicas: a homonormatividade e o homonacionalismo.<sup>96</sup> Ambas são bem semelhantes e consistem em “[...] racializar, etnicizar e nacionalizar a sexualidade, em particular a dissidente, encaixando-a em padrões raciais, de classe e supostamente nacionais.”<sup>97</sup>

Em função dessa distinção, questões como a reivindicação do casamento gay, a criminalização da homofobia e a luta pela visibilidade gay são exemplos de formações homonormativas que agem nas sociedades ocidentais (cujos integrantes enxergam modelos não ocidentais como atrasados, resquício da modernidade/colonialidade) e excluem “[...] outros grupos sociais, imigrados, grupos racializados e pobres, são excluídos da esfera da viabilidade e da respeitabilidade social.”<sup>98</sup>

Assim, em que pese o debate não esteja exaurido, a incorporação do *queer* à América Latina pressupõe a intersecção do debate sobre gênero e sexualidade com outras questões sociais, econômicas, raciais, de colonização, que são próprias de países do sul global. Logo, a decolonialidade, enquanto perspectiva que pontua *raça*, binarismos hierárquicos de sexo/gênero e heterossexualidade normativa, conforme exposto nos tópicos anteriores, apresenta-se como potência para compreensão/libertação dos corpos *outros*.

Nesse contexto, os estudos decoloniais emergem como um horizonte de possibilidade para a construção de políticas públicas de emancipação, inclusão e afirmação dos direitos humanos para os grupos minoritários, principalmente para a comunidade LGBTQIA+ de maneira a resguardar os direitos dessa população, superando as falhas presentes na interlocução entre Estado e as demandas da sociedade.<sup>99</sup>

Verifica-se, ainda, por meio da decolonialidade, a possibilidade de uma reparação histórica das falhas do Estado em perceber e mediar as diferenças no interior das sociedades, decorrente, na grande maioria, de processos de exploração e segregação que se colocam, essencialmente, como violações de direitos humanos.

<sup>93</sup> A teoria queer de cor nasce a partir das contribuições do feminismo negro e do pós-estruturalismo da teoria queer. REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72.

<sup>94</sup> REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72.

<sup>95</sup> REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72.

<sup>96</sup> “Em particular, a perspectiva homonacionalista pressupõe a superioridade do modelo ocidental da (homo)sexualidade, considerado como libertário e moderno, em oposição aos modelos não ocidentais, enxergados como atrasados, complexados e imaturos”. REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72. p. 68.

<sup>97</sup> REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72. p. 65.

<sup>98</sup> REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72. p. 68.

<sup>99</sup> Considerando o abordado, “[...] o Estado deve ser o responsável por produzir políticas públicas para a garantia dos direitos sociais para a proteção de uma população. Infelizmente, mesmo com os avanços nas políticas públicas em prol da população LGBT alcançados desde os anos 2000 – tais como o Plano Nacional de Direitos Humanos, Programa Brasil sem Homofobia ou o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Homossexuais – o Brasil ainda vive altos níveis de violência, desde insultos até assassinatos, à população [...] LGBTQIA+.” COSTA, Brenda Motta; LIMA, Maria Lúcia Chaves. Mapeamento de políticas públicas destinadas a pessoas LGBT: algumas conquistas e muitos desafios. *Periódicus: Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades*, Salvador, v. 3, n. 16, p. 121-132, out./dez. 2021. p. 128.



## 5 Considerações finais

Realizou-se, por meio do presente artigo, um apanhado acerca dos processos colonizatórios na América Latina e da colonialidade deles decorrentes e seus impactos sobre grupos que são tidos como minoritários, a exemplo das populações indígenas e negras, das mulheres e, especificamente, da comunidade LGBTQIA+/ *Queer*.

Para tanto, buscou-se compreender como ocorreram os processos colonizatórios na América Latina, bem como o surgimento da colonialidade, e sua contribuição para a segregação das minorias que aqui se formaram. Verificou-se que, a partir do processo de exploração da América Latina, todos os povos indígenas que nela já habitavam, assim como os negros trazidos como escravos, tiveram suas subjetividades, formas de organização social, política, econômica, produção intelectual, dentre outras características, desconsideradas e suprimidas pelos colonizadores, que impuseram suas visões e práticas europeias ocidentais, cujas marcas podem ser vistas mesmo após as independências dos Estados.

O estudo, ainda, analisou a colonialidade de gênero e a imposição de um padrão heteronormativo e binário na América Latina. Nela verificou-se que o processo colonizatório pautou, também, a colonialidade de gênero, assim como o estabelecimento de padrões binários de sexualidade, os quais não regiam sociedades indígenas nativas do Brasil, nem populações negras no continente Africano, cujos integrantes foram trazidos de maneira forçada para o território brasileiro. A imposição de um padrão heteronormativo e binário, e a anulação de práticas *outras* enraizaram na sociedade brasileira a homofobia, que, assim como o racismo e a desigualdade de gênero, são promovidas e perpetuadas por instituições culturais e organizações burocráticas.

Por fim, no último tópico, verificou-se que a incorporação da Teoria *Queer* à América Latina pressupõe não apenas se debruçar nos debates sobre gênero e sexualidade, mas, sim, pensar as questões sociais, econômicas, raciais, de colonização, que são próprias de países do sul global e guardam especificidades. Logo, a decolonialidade, enquanto perspectiva que pontua raça, binarismos hierárquicos de sexo/gênero e heterossexualidade normativa, apresenta-se como potência para compreensão/libertação dos corpos *outras*.

Considerando-se o problema de pesquisa apresentado inicialmente e a hipótese tomada como solução deste, frente ao método de abordagem hipotético-dedutivo, a título de considerações finais, resta confirmado que os processos colonizatórios na América Latina e a colonialidade foram determinantes, também, para a imposição de um sistema sexo/gênero binário, que anulou quaisquer outras formas de manifestação de sexualidade/gênero pré-existent e amplamente aceitas em povos indígenas nativos. Nesse contexto, os estudos decoloniais emergem como um horizonte de possibilidade para a construção de políticas públicas de emancipação, inclusão e afirmação dos direitos humanos para os grupos minoritários, principalmente para a comunidade LGBTQIA+, na medida que viabiliza reparar, historicamente, as violações decorrentes dos processos colonizatórios, bem como a dignidade de cada ser humano.

## Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.
- ARAÚJO, Róbinson Tavares de. *A Igreja Católica e a política: reflexões sobre instituição e poder*. 2009. Monografia (Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Brasília, 2009.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ago. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522013000200004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522013000200004). Acesso em: 22 fev. 2022.



- GALEANO, Eduardo. *Veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2012.
- GUIMARÃES, Matheus Silveira. História e mundo atlântico: contribuições para o estudo da escravidão africana nas Américas. *Cadernos Imbondeiro*, João Pessoa, v. 3, n. 2, 2014.
- IGREJA, Rebeca Lemos; AGUDELO, Carlos. Afrodescendentes na América Latina e Caribe: novos caminhos, novas perspectivas em um contexto global multicultural. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre a América*, Brasília, v. 8, n. 1, p. 13-28, 2014.
- LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pósidentitária para a educação. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 169-185.
- LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.
- LUGONES, Maria. Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples. In: *PENSANDO los feminismos en Bolivia*. La Paz: Fondo emancipaciones, 2012. p. 129-139. Disponível em: [https://www.bivica.org/files/feminismos\\_bolivia.pdf](https://www.bivica.org/files/feminismos_bolivia.pdf). Acesso em: 22 fev. 2022.
- MENDOZA, Breny. Colonialidade de gênero e poder: da pós-colonialidade à decolonialidade. *Revista X*, Paraná, v. 16, n. 1, p. 259-289, 2021.
- MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 1-18, jun. 2017.
- MIGNOLO, Walter D. *La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2007.
- MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas na academia e no ativismo em Abya Yala. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 30-54.
- MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *História em revista: Revista do núcleo de documentação histórica*, Pelotas (RS), v. 4, p. 1-15, 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/12016>. Acesso em: 21 fev. 2022.
- MOTT, Luiz. Moleque escravo açoitado até a morte pelo crime de sodomia (1678). *Portal Geledés*, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/moleque-escravo-acoitado-ate-morte-pelo-crime-de-sodomia-1678/>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- MOTT, Luiz. Raízes históricas da homossexualidade no Atlântico lusófono negro. *Revista Afro-Ásia*, n. 33, p. 9-33, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21099/13982>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- MOTT, Luiz. Relações raciais entre homossexuais no Brasil colonial. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 35, p. 169-190, 1992. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/111359/109551>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- OYEWÚMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-95.
- PALOMINO, Sally. Pouco a comemorar na América Latina, onde ser LGBTQIA+ é ser alvo. *El País*, Cidade do México, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-06-28/pouco-a-comemorar-na-america-latina-onde-ser-lgbtqia-e-ser-alvo.html>. Acesso em: 11 jul. 2022.

- PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. Queer nos trópicos. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 84-103.
- PRETES, Érika Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney; SABINO, Cláudia de Vilhena Schayner; ABREU, João Francisco de (org.). *Iniciação científica: destaques 2007*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008. p. 313-392. Disponível em: <https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.
- QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación*. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2021.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad, modernidad/raacialidad. *Revista Perú Indígena*, Lima, v. 13, n. 29, p. 11-29, 1991.
- QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2005.
- REA, Caterina. Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 63-72.
- RIBEIRO, Alexandre Vieira; SILVA, Daniel B. Domingues da. O tráfico de escravos africanos: novos horizontes. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 291-293, maio/ago. 2017.
- RODRIGUES, Raymundo Nina. *Os africanos no Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas, 2010. Disponível em: [http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/RODRIGUES\\_Os\\_africanos\\_no\\_Brasil.pdf](http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/RODRIGUES_Os_africanos_no_Brasil.pdf). Acesso em: 15 nov. 2020.
- SANTOS, Denise Tatiane Girardon dos. *Estados plurinacionais na América Latina: cenários para o republicanismo na contemporaneidade*. Curitiba: CRV, 2020.
- SEGATO, Rita Laura. Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frente estatal, modernización, y la vida de las mujeres. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderky; GÓMEZ CORREAL, Diana; OCHOA MUÑOZ, Karina (ed.). *Tejiendo de otro modo: feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala*. Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014. p. 75-90.
- SILVEIRA, Guilherme Andrade. Sob a ótica pós-colonial: a modernidade e a construção da homofobia. *Revista NAU Social*, v. 5, n. 8, p. 83-94, maio./out. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31290>. Acesso em: 02 ago. 2022.
- SOUZA, Renata. Quase 320 pessoas LGBTI+ morreram por causas violentas no Brasil em 2021, diz entidade. *CNN Brasil*, São Paulo, 17 maio 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quase-320-pessoas-lgbti-morreram-no-brasil-em-2021-diz-entidade>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- TORRES, Igor Leonardo de Santana; FERNANDES, Felipe Bueno Martins. Queer (neo)colonial: colonialidade e teoria queer no Brasil. In: IRINEU, Bruna Andrade et al. (org.). *Diversidade sexual, étnico-racial e de gênero: saberes plurais e resistências*. Campina Grande: Realize editora, 2021. p. 298-309.
- ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; STURZA, Janaína Machado. As políticas públicas e a promoção da dignidade: uma abordagem norteadada pelas capacidades (capabilities approach) propostas por Martha Nussbaum. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 9, n. 1, p. 114-126, 2019.



Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico [www.rbpp.uniceub.br](http://www.rbpp.uniceub.br)  
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.